**EDITAL Nº2/2020**

**CONCURSO DE MONITORIA**

 O Departamento de Tecnologia de Alimentos, do Instituto de Tecnologia faz saber que de acordo com a Deliberação nº 057/1999 – CEPE encontram-se abertas as inscrições para o concurso de monitoria, visando o preenchimento de **01 vaga**, para a disciplina abaixo:

**IT – 220 – Tecnologia de Pescado, Ovos e Derivados;**

**INSCRIÇÃO:**

As inscrições serão feitas pelo email do Departamento de Tecnologia de Alimentos: dta@ufrrj.br, no período de 02 a 13/03/2020, informando:

No assunto: a vaga para a qual está se candidatando;

No corpo do email: nome, matrícula e telefone de contato.

**OS CANDIDATOS DEVERÃO PREENCHER OS SEGUINTES REQUISITOS:**

1. Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação;
2. Frequentar efetivamente o curso;
3. Ter integralizado no seu histórico escolar a disciplina para a qual está concorrendo, com rendimento de aprovação;
4. **Dispor de 12 horas semanais livres, de acordo com o horário da disciplina e do orientador**, verificado junto à planilha de matrícula do semestre vigente.

**CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E SELEÇÃO**

1. Será considerado aprovado, no exame de seleção, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete);
2. Só será selecionado o candidato aprovado que obtiver maior número de pontos e não estiver exercendo atividade remunerada pela Instituição e/ou não receber bolsa de órgãos financiadores de pesquisa, que caracterize acumulação com a bolsa de monitoria (PIBIC, CNPq, FAPERJ e outras);
3. Em caso de empate, o candidato que obtiver melhor conceito na disciplina será selecionado e, persistindo o empate, será o de melhor CR relativo.

**VIGÊNCIA DA BOLSA**

O início das atividades será em 2020-1 e término em 2020-2 (final).

**DA PROVA**

1. Será realizada no dia **23 de março de 2020** de 10(dez) às 12 (doze) horas, no Departamento de Tecnologia de Alimentos do Instituto de Tecnologia, confirmando com o professor da disciplina.
2. A seleção constará de prova escrita.
3. O programa será entregue pelo professor da disciplina.

Em caso de interrupção do calendário escolar em qualquer circunstância, será imediatamente suspenso o exercício de monitoria, bem como seu respectivo pagamento.

UFRRJ, em 04 de novembro de 2019.

Ormindo Domingues Gamallo

Chefe Departamento de Tecnologia de Alimentos/IT

Siape 980815